



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL Nº 06/2022/PAF/REI/IFTO, DE 16 DE MARÇO DE 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022 NO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 87/2018/REITORIA/IFTO, de 26 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 30 de Janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador do Campus Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2022/1.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os resultados do presente processo de seleção para vagas terão validade somente para o primeiro semestre letivo do ano de 2022.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Vagas	Carga Horária	Exigência
Operador de Computador	30	180 h	No mínimo Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo.

2.2. Público alvo: candidatos que tenham no mínimo Ensino Fundamental II (6º a 9º) - completo.

2.3. O curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador será ofertado, na modalidade presencial, no período matutino, de março à julho de 2022 nas dependências do Campus Avançado Pedro Afonso do IFTO. As aulas serão ministradas de terça à quinta das 07:30 as 11:45 horas com intervalo de 15 minutos (das 9:30 as 09:45 horas), totalizando 12 horas semanais. Além disso, o curso terá 20 horas de atividades EAD que serão diluídas durante o seu período de execução.

2.4. Duração mínima: 4 meses.

2.5. O candidato deverá comparecer ao *campus* com a documentação exigida para a matrícula no curso.

2.6. Apenas os 30 primeiros candidatos terão suas matrículas efetivadas. Os demais candidatos irão compor uma lista de suplentes, conforme ordem de manifestação de interesse (entrega de documentação completa). Caso o número de matriculados não atinja 50% do número de vagas, o curso não será ofertado.

2.7. São requisitos para ingresso:

- a) Ter no mínimo Ensino Fundamental II (6º a 9º) - completo;
- b) Entregar a documentação completa, conforme determinado neste edital;

2.8. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados não poderá fazer a matrícula no curso.

2.9. O curso é gratuito.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Só serão efetivadas matrículas de alunos que comparecerem ao *campus* com a documentação completa.

3.2. A documentação exigida é:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- b) Carteira de Identidade - RG (original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- d) Comprovante de endereço residencial (original);
- e) Título Eleitoral (original);
- f) Comprovante de votação da última eleição (original);
- g) 1 foto 3x4;
- h) Reservista para os homens maiores de 18 anos e menores de 45 anos (original);
- i) Comprovante de conclusão do Ensino Fundamental II (6º a 9º) (original);
- j) Endereço de e-mail válido e telefone para contato.

3.3. O comprovante de conclusão referente ao ensino fundamental II poderá ser o histórico do ensino fundamental II (completo), histórico do ensino médio, comprovante de matrícula do ensino médio, diploma de conclusão do ensino fundamental ou diploma de conclusão do ensino médio.

3.4. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula não terá sua matrícula efetivada, podendo sua vaga ser preenchida por outro candidato.

3.5. Não será permitida a reserva de vagas. A matrícula será efetivada somente com a entrega de toda a documentação necessária.

3.6. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

3.7. Aos candidatos menores de 18 anos será exigida a documentação dos responsáveis (Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF).

3.8. O aluno que passar mais de 15 dias sem frequentar as aulas será substituído por outro candidato da lista de suplência, obedecendo a ordem de manifestação de interesse. Caso o número de suplentes seja inferior ao número de vagas disponíveis, poderão ser oferecidas novas chamadas até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação do Edital	17 de março de 2022
Matrículas	17 de março a 29 de março de 2022
Início das Aulas	29 de março de 2022

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. As coordenações de curso, a de Registros Escolares, a Gerência de Ensino e a Direção terão a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.
- 5.2. A direção divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação por meio do endereço eletrônico <http://pedroafonso.ifto.edu.br>.
- 5.3. O candidato que fizer uso de meios fraudulentos em qualquer das etapas do certame terá sua inscrição cancelada, sendo automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.
- 5.4. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Ensino do *Campus Avançado Pedro Afonso*.
- 5.5. Após a conclusão do curso a emissão do certificado ocorrerá no prazo de até 90 dias.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus Avançado Pedro Afonso*



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 17/03/2022, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561269** e o código CRC **46385446**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO
portal.ifto.edu.br — pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.004161/2022-38

SEI nº 1561269